



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia-ES.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 29 de março de 2018.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 22 de março de 2018.

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 22 / 03 / 20 18
Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa


EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 03 / 20 18
Gabriela Camisqui Bastos
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo